



Instituto Politécnico de Portalegre



ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE ELVAS

**NORMAS REGULAMENTARES DOS CURSOS DE
LICENCIATURA**

(artigo 14º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24/03)

Elvas

Novembro de 2007

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJECTIVOS.....	3
3. CURSOS	3
4. COORDENAÇÃO.....	3
5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE INGRESSO.....	4
5.1 Provas de ingresso	4
5.2 Classificações mínimas e fórmula de candidatura	4
5.3 Outras formas de ingresso.....	5
6. MATRÍCULA, INSCRIÇÃO E PROPINAS	5
7. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.....	5
8. REGIME DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS.....	6
9. REGIME DE PRECEDÊNCIAS E PRESCRIÇÃO	6
10. ESTÁGIO.....	6
10.1 Objectivo	6
10.2 Tema, plano, local e duração.....	6
10.3 Comissão de Estágios	7
10.4 Orientação.....	7
10.5 Inscrição no estágio	7
10.6 Relatório de estágio	8
10.7 Prazo de entrega e reinscrição.....	8
10.8 Júri, Avaliação e Classificação	8
11. CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CURSO.....	9
12. CARTA DE CURSO, CERTIDÕES E SUPLEMENTO AO DIPLOMA	10
13. PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO PELOS ÓRGÃOS PEDAGÓGICO E CIENTÍFICO	10
14. DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO I – ESTRUTURAS CURRICULARES E PLANOS DE ESTUDOS	11
ANEXO II – MODELO DA INFORMAÇÃO QUANTITATIVA A FORNECER PELO(S) ORIENTADOR(ES) RELATIVAMENTE AO ESTÁGIO.....	16
ANEXO III – CRITÉRIOS, PONDERAÇÕES E FÓRMULA DE CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO A ATRIBUIR NA UNIDADE CURRICULAR DE ESTÁGIO.....	17
ANEXO IV – NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO.....	18

1. INTRODUÇÃO

As presentes normas visam dar cumprimento ao artigo 14º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março.

Diversa informação relativa a matérias ali mencionadas fazem parte integrante do regulamento escolar interno (REI) da Escola Superior Agrária de Elvas, adiante designada por ESAE ou Escola.

2. OBJECTIVOS

No ensino politécnico o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado deve valorizar, especialmente, a formação que visa o exercício de uma actividade de carácter profissional, assegurando aos estudantes uma componente de aplicação de conhecimentos e saberes adquiridos às actividades concretas do respectivo perfil profissional.

3. CURSOS

Na ESAE os cursos de licenciatura têm 180 créditos ECTS e 3 anos de duração, organizados em 6 semestres.

Os primeiros 5 semestres estão organizados de forma a incluir, cada um, 5 unidades curriculares.

O 6º semestre é dedicado, na íntegra, à realização de um estágio, o qual, preferencialmente, visa o exercício de uma actividade de carácter profissional.

Cada curso de licenciatura ministrado pela ESAE tem devidamente definido os perfis profissionais e as principais competências específicas, as quais são desenvolvidas ao longo do processo de ensino/aprendizagem por cada uma e pelo conjunto das unidades curriculares que constituem o respectivo plano de estudos.

No anexo I constam as estruturas curriculares e os planos de estudos dos cursos ministrados pela ESAE.

4. COORDENAÇÃO

Para cada curso de licenciatura o Conselho Directivo designa um docente que desempenhará funções de coordenação.

Entre outras, são funções do coordenador de curso: representar o curso; prestar apoio aos estudantes que se encontram a frequentar o curso; monitorizar os questionários bem como propor e acompanhar as respectivas repercussões e medidas de acção; velar por uma correcta articulação de programas, conteúdos e métodos (ensino, instrumentos de apoio didáctico e avaliação) entre as diferentes unidades que constituem o edifício disciplinar de cada curso; resolver questões e dúvidas que normalmente surgem ao longo do ano lectivo, quer da parte de docentes, quer da parte de alunos e funcionários, procurando resolvê-las da melhor forma tendo em vista o bom desempenho dos docentes, dos discentes e dos serviços da Escola; levantamento das necessidades em livros de apoio, material didáctico diverso, equipamentos, etc apresentando a respectiva proposta de aquisição; organização de visitas de estudo conjuntas, introdução de inovações nos métodos de

ensino/aprendizagem, nomeadamente o *e-learning*; informar e auxiliar os colegas em tarefas correntes, por exemplo, no preenchimento de pautas, sumários, processamento dos elementos de apoio, etc; coligir e tratar informação relevante para efeitos de autoavaliação e avaliação externa; submeter aos diferentes órgãos da Escola questões que estejam previstas nas suas competências estatutárias.

É também função do coordenador de curso coordenar, informar e instruir sobre os ECTS, nomeadamente: fornecendo informações sobre o seu significado e forma de cálculo; verificar as metodologias de ensino que estão a ser seguidas em cada disciplina, sugerindo alterações no sentido almejado por Bolonha (ensino centrado no estudante, desenvolvimento de competências, etc); verificar se os ECTS que foram atribuídos a cada unidade curricular está adequado à respectiva carga de trabalho que é exigida aos estudantes e fazer propostas de alteração, das metodologias e/ou dos ECTS; estabelecer ou validar os ECTS a atribuir a acções de formação, cursos, conferências, seminários, congressos, e outras acções relacionadas com o curso em questão.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE INGRESSO

O acesso e o ingresso nos cursos de licenciatura são regulados por diplomas próprios, a nível nacional.

5.1 Provas de ingresso

A ESAE entende que as provas de ingresso exigidas pelas instituições de ensino superior politécnico devem ser idênticas para cursos da mesma natureza, desiderato que exige estratégias concertadas, em particular, entre as Escolas Superiores Agrárias.

Nesta linha, observando os consensos já atingidos, bem como o actual quadro disciplinar do ensino secundário, a Escola exige uma das seguintes provas de ingresso:

- a) Biologia e Geologia
- b) Física e Química
- c) Matemática

Os elencos acima referenciados deverão ser alterados e ajustados sempre que necessário, nomeadamente tendo em consideração as orientações definidas por associações ou ordens com competência na regulamentação do exercício profissional em áreas abrangidas por diplomas conferidos pela Escola.

5.2 Classificações mínimas e fórmula de candidatura

Para o ingresso nos cursos de licenciatura ministrados pela ESAE através do concurso nacional de acesso ao ensino superior são exigidas as seguintes classificações mínimas:

- a) Provas de Ingresso 95 pontos;
- b) Nota de Candidatura 100 pontos.

A fórmula de cálculo da nota de candidatura é a resultante da soma da classificação média do ensino secundário, ponderada com 0,65, com a classificação da prova de ingresso, com uma ponderação de 0,35.

5.3 Outras formas de ingresso

As condições e regras específicas para as restantes formas legalmente previstas para ingresso em cursos de licenciatura, nomeadamente, concursos especiais, regimes especiais, mudança de curso, transferência e reingresso, são as definidas pelos respectivos diplomas e, quando aplicável, por normas ou regulamentos internos especialmente elaborados para o efeito pelo órgão legal e estatutariamente competente.

6. MATRÍCULA, INSCRIÇÃO E PROPINAS

Matrícula é o acto pelo qual o estudante dá entrada no ensino superior e ingressa em qualquer dos cursos da Escola. A matrícula por si só, não dá direito à frequência das aulas, sendo necessário proceder à inscrição anual nas unidades curriculares do respectivo curso.

No primeiro ano da inscrição num curso da Escola, um estudante apenas poderá inscrever-se nos 60 ECTS que o constituem. Nos anos seguintes, em cada ano lectivo, um estudante poderá inscrever-se a um total máximo de 75 ECTS, devendo estar compreendidos, neste limite máximo, obrigatoriamente, os ECTS das unidades curriculares em que não tenha obtido aprovação no(s) ano(s) anterior(es).

A ESAE não garante o desfasamento dos horários escolares entre os três anos que integram um curso, pelo que os estudantes com unidades curriculares em atraso poderão não conseguir frequentar todas aquelas em que se encontram inscritos. Deste modo, na inscrição em unidades curriculares subsequentes, os estudantes devem ter em consideração os horário(s) escolar(es) da(s) unidade(s) curricular(es) em atraso. Todas as matérias leccionadas em unidades curriculares anteriores que sejam indispensáveis à compreensão da matéria de uma disciplina são consideradas integradas no respectivo plano docente.

Os estudantes validamente matriculados na ESAE pagam uma taxa de frequência uniforme, designada por propina.

O não pagamento da propina implica a nulidade de todos os actos curriculares praticados no ano lectivo a que o incumprimento da obrigação se reporta e a suspensão da matrícula e da inscrição anual com a privação do direito de acesso aos apoios sociais até a regularização dos débitos, acrescidos dos respectivos juros, no mesmo ano lectivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação.

7. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

As condições de funcionamento dos cursos de licenciatura, nomeadamente duração do ano lectivo e créditos ECTS, calendário e horários escolares, horas e formas de trabalho dos estudantes, plano docente, participação, frequência e aprovação numa unidade curricular, constam do REI em vigor na Escola.

8. REGIME DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

As matérias relativas a instrumentos e jùris de avaliação, exames e suas épocas de realização, consulta de provas e reclamações, constam do REI em vigor na Escola.

9. REGIME DE PRECEDÊNCIAS E PRESCRIÇÃO

As matérias relativas a precedências e prescrições constam do REI em vigor na Escola.

10. ESTÁGIO

No último semestre do curso está previsto um estágio obrigatório, o qual poderá revestir duas orientações de entre as quais os estudantes poderão optar:

- a) um estágio profissionalizante, orientado para a aplicação de conhecimentos e saberes adquiridos, para o exercício de tarefas e actividades integradas em ambiente de trabalho e de preparação para a vida activa, dentro dos perfis profissionais definidos para o curso;
- b) um estágio de iniciação a actividades de I&DE, orientado para a aplicação do método científico na produção de novo conhecimento, visando a sensibilização dos estudantes para a importância das actividades de desenvolvimento experimental, de investigação e de inovação, em particular para aqueles que pretendem o prosseguimento de estudos superiores.

O estágio faz parte integrante do plano de estudos dos cursos de licenciatura ministrados pela ESAE. Somente após o termo e a aprovação no estágio poderá ser obtido o grau de Licenciado e emitidos os respectivos Certificado e Diploma.

10.1 Objectivo

O estágio tem por objectivo a integração, aprofundamento e aplicação dos conhecimentos previamente adquiridos ao longo do respectivo curso, preparando e desenvolvendo a capacidade do estudante para a realização de tarefas, o exercício e o treino que promovam a sua inserção na actividade profissional. O relatório escrito de que é objecto constitui um meio de desenvolver no estudante as capacidades de elaborar um documento escrito sobre os trabalhos que realiza.

10.2 Tema, plano, local e duração

Sempre que possível, o tema, plano e local de estágio devem atender à vocação e interesse manifestados pelo aluno. O tema do estágio deve ser desenvolvido em estreita colaboração entre o(s) Orientador(es) e o estudante, sendo posteriormente submetido à apreciação e aprovação da Comissão de Estágios, de acordo com o item 10.5.. A unidade curricular de estágio tem uma duração total de 20 semanas, incluindo a elaboração e entrega formal do respectivo relatório, bem como a sua discussão e valorização. A organização da execução do estágio deve ser de molde a permitir que os estudantes terminem o seu curso de 1º ciclo nos 3 anos previstos na Lei de Bases.

10.3 Comissão de Estágios

A Comissão de Estágios é constituída pelo Presidente do Conselho Científico, que preside, e por um docente por cada área científico-pedagógica, para o efeito nomeados, bienalmente, pelo respectivo coordenador. A Comissão de Estágios elegerá de entre os seus membros um secretário que coadjuvará o Presidente nas actividades da Comissão.

10.4 Orientação

O estágio será obrigatoriamente orientado e acompanhado por um docente da ESAE, designado por Orientador Interno, e, quando aplicável, por um profissional, detentor do grau de Licenciado, que acompanha o estudante na instituição em que este irá estagiar, designado por Orientador Externo. Poderá ainda ser considerado um Co-Orientador Interno e/ou um Co-Orientador Externo. Os Orientadores, Interno e Externo, e o(s) Co-Orientador(es), caso exista(m), serão propostos pelo estudante e confirmados pela Comissão de Estágios.

Cumpra ao Orientador Interno, em concordância e articulação com o Orientador Externo, colaborar com o estudante na definição do tema e do plano de estágio, bem como providenciar suficiente acompanhamento dos trabalhos inicialmente definidos.

Para que os Orientadores possam desempenhar cabal e atempadamente as suas funções, o estudante terá de os manter informados ao longo da execução do estágio e da elaboração do respectivo relatório, tendo de fazer a entrega de uma versão para revisão com uma antecedência mínima de 15 dias sobre a data em que pretende proceder às diligências de entrega formal nos Serviços Académicos podendo aquela antecedência ser dilatada se o(s) Orientador(es) o considerar(em) conveniente e o comunicar(em) ao aluno.

Ao Orientador Interno cabe elaborar um parecer final, após receber a versão corrigida, sobre a realização do estágio e conteúdo do seu relatório, no qual devem constar a data em que recebeu do estudante a versão para correcção final e a data em que lhe transmitiu as suas correcções. Este parecer acompanhará o relatório de estágio no acto da sua entrega nos Serviços Académicos.

Ao(s) Orientador(es) cabe, ainda, classificar o desempenho do estudante durante o período de estágio, segundo o modelo adoptado pela Escola (anexo II)

10.5 Inscrição no estágio

O estudante poderá apresentar a sua proposta de estágio quando entre os 75 créditos ECTS a que anualmente se pode inscrever estejam compreendidos os 30 relativos à unidade curricular de estágio. O estudante, com base na sua livre iniciativa ou em elementos publicitados pela Escola, contactará o potencial local de Estágio e apresentará nos Serviços Académicos a proposta de Estágio. A proposta de estágio, apresentada em formulário disponível nos referidos Serviços, deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Local de estágio, incluindo morada e número de telefone;
- b) Nomes e assinaturas dos Orientadores;
- c) Tema/título do estágio;
- d) Plano de actividades previsto;
- e) Data previsível de início e fim do estágio.

A Comissão de Estágios pronunciar-se-á sobre a regularidade da proposta de estágio no prazo máximo de dez dias úteis a contar da data de inscrição, tornando-se esta efectiva após parecer favorável daquela Comissão.

Caso o estudante pretenda mudar de Orientador, Interno ou Externo, de tema ou de local de estágio, deverá fazer a respectiva solicitação à Comissão de Estágios.

Em conformidade com o item 10.2, no que se refere à duração total do estágio (20 semanas) e do ciclo de estudos em questão (3 anos), a proposta de estágio deverá dar entrada nos Serviços Académicos, convenientemente instruída, até ao dia 15 de Abril.

10.6 Relatório de estágio

Após a conclusão do período de actividades de Estágio, o estudante deverá elaborar um relatório final obedecendo aos requisitos que constam do anexo IV.

O relatório deverá ser apresentado em Português. Em casos justificados, por solicitação do estudante e com anuência do(s) Orientador(es), poderá a Comissão de Estágios aceitar relatórios redigidos em língua estrangeira, devendo ser redigida uma versão resumida em língua portuguesa a anexar ao relatório.

Após a aprovação do relatório pelo(s) Orientador(es), o estudante deverá entregar nos Serviços Académicos 4 exemplares do mesmo e 2 CD-ROM com o seu conteúdo integral, em formato digital, assim como a informação do(s) Orientador(es) sobre o seu desempenho durante o período de Estágio (anexo II). Dos 4 exemplares do relatório 3 destinam-se aos membros do Júri e 1 à Biblioteca da Escola, local onde também ficará depositado 1 dos CD-ROM. O restante CD-ROM destina-se ao processo individual do estudante.

10.7 Prazo de entrega e reinscrição

A entrega do relatório estágio decorrerá durante o ano lectivo em que o estudante efectuou a respectiva inscrição, e só poderá ter lugar após o estudante obter aprovação em todas as restantes unidades curriculares que compõem o curso de licenciatura.

A não entrega do relatório de estágio antes do final do ano lectivo em que se processou a respectiva inscrição, isto é, antes do final da respectiva época especial para alunos finalistas (30 de Setembro), implica a renovação da inscrição no 3º ano e a reinscrição na unidade curricular de estágio.

A reinscrição no estágio implica a entrega, nos Serviços Académicos, de novo impresso de inscrição e é obrigatória nos seguintes casos: prazo de entrega do relatório ultrapassado; unidades curriculares por concluir depois de terminado o prazo de entrega do relatório; classificação inferior a dez valores no relatório apresentado; alteração do tema e do plano de estágio.

10.8 Júri, Avaliação e Classificação

A Comissão de Estágios, num prazo máximo de 10 dias úteis (não contando para o efeito as férias escolares), designará um Júri, constituído pelo Presidente do Conselho Científico, ou por um docente por ele designado, habilitado com, pelo menos, o grau de mestre, que presidirá, pelo Orientador Interno e por um Arguente, e marcará a data da apresentação. Sempre que possível o Júri integra o Orientador Externo, passando a ter um total de 4 elementos. O Arguente poderá ser um docente da ESAE ou uma individualidade externa, desde que habilitada com o grau de bacharel ou superior e

com reconhecido mérito na área em que se insere o trabalho de estágio. Quando houver Co-Orientador(es) e for(em) habilitado(s) com o grau de bacharel ou superior, este(s) deverá(ão) fazer parte do Júri.

A avaliação do estágio tem lugar em acto público e inclui a análise das actividades desenvolvidas, do trabalho realizado, a sua exposição e discussão. A exposição deverá ter uma duração máxima de vinte minutos e, no total, a prova de avaliação não deverá ultrapassar os sessenta minutos.

No final da discussão o Júri reunirá a fim de atribuir uma classificação à unidade curricular de estágio, a qual será calculada observando os critérios, ponderações e fórmula que constam do anexo III, comunicando-a em seguida ao estudante e aos Serviços Académicos, e registando-a na segunda página do relatório, a isso reservada.

No caso de classificação inferior a dez valores o aluno deverá reformular o relatório.

No caso de classificação igual ou superior a dez valores, o Júri poderá sugerir a elaboração de uma errata, visando a clarificação ou correcção de alguns pontos do relatório. O estudante entregará nos Serviços Académicos da ESAE, no prazo de 5 dias úteis, 2 exemplares da errata, já revista pelo Orientador Interno, que se destinarão, 1 ao processo individual do estudante e o outro ao exemplar da Biblioteca. Compete ao Orientador Interno confirmar se os exemplares definitivos contêm a errata com as correcções sugeridas pelo Júri. Nesta situação os Serviços Académicos só diligenciam a emissão de certidões de conclusão de curso após a recepção da referida errata devidamente avalizada pelo Orientador Interno.

A classificação atribuída à unidade curricular de estágio contribui para a nota final do respectivo curso de licenciatura com um peso de 30, equivalente aos ECTS que lhe correspondem.

11. CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CURSO

A classificação final do 1º ciclo é o resultado da média aritmética das classificações atribuídas nas unidades curriculares que integram o plano de estudos, ponderadas pelo respectivo número de ECTS.

Às classificações finais numéricas são associadas a menções qualitativas de suficiente (10 a 13), bom (14 e 15), muito bom (16 e 17) e excelente (18 a 20).

Enquanto não se atingir uma dimensão da amostra de 100 diplomados, não sendo possível aplicar a escala europeia de comparabilidade de classificações (de A a E), aquela escala é substituída pela menção do número de ordem da classificação do diploma no ano lectivo em causa e do número de diplomados nesse ano.

Assim que se atingir a dimensão mínima de 100 diplomados, para efeitos de determinação das cinco classes (de A a E) da escala europeia de comparabilidade de classificações, considera-se a distribuição das classificações finais no conjunto do número mínimo de anos lectivos que permite obter aquela amostra, devendo aquele número conter, pelo menos, os três anos mais recentes.

12. CARTA DE CURSO, CERTIDÕES E SUPLEMENTO AO DIPLOMA

Reunidos os créditos necessários para a obtenção do grau de licenciado, a requerimento do estudante, a Escola, no prazo de dez dias úteis após a recepção da última classificação nos serviços académicos, diligencia junto do Instituto Politécnico de Portalegre a emissão do certificado de fim de curso, da carta de curso e do suplemento ao diploma.

13. PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO PELOS ÓRGÃOS PEDAGÓGICO E CIENTÍFICO

As matérias relativas ao acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico constam do REI em vigor na Escola.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas e os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Estágios, em colaboração com o Conselho Científico, ou, quando julgado conveniente, pelo Conselho Directivo.

As presentes normas regulamentares são aprovadas, revistas e alteradas pelo Conselho Científico.

Aprovado na 84ª reunião do Conselho Científico, a 11 de Dezembro de 2007

ANEXO I – ESTRUTURAS CURRICULARES E PLANOS DE ESTUDOS

Licenciatura em Enfermagem Veterinária

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Ciências Agrárias e do Ambiente	CAA	6,0	
Ciências Económicas e Empresariais	CEE	9,0	
Ciências Veterinárias	CV	157,5	
Engenharias	E	7,5	
TOTAL		180,0	

Licenciatura em Engenharia Agronómica, ramo Agronomia

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Ciências Agrárias e do Ambiente	CAA	99,5	
Ciências Económicas e Empresariais	CEE	24,0	
Ciências Veterinárias	CV	18,0	
Engenharias	E	38,5	
TOTAL		180,0	

Licenciatura em Engenharia Agronómica, ramo Espaços Verdes

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Ciências Agrárias e do Ambiente	CAA	114,5	
Ciências Económicas e Empresariais	CEE	9,0	
Ciências Veterinárias	CV	6,0	
Engenharias	E	50,5	
TOTAL		180,0	

Licenciatura em Equinicultura

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Ciências Agrárias e do Ambiente	CAA	14,0	
Ciências Económicas e Empresariais	CEE	25,5	
Ciências Veterinárias	CV	114,0	
Engenharias	E	26,5	
TOTAL		180,0	

Licenciatura em Enfermagem Veterinária

	UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS
				TOTAL	CONTACTO	
1º ano	Anatomia Animal	CV	1º S	200	T: 101; TP: 19	7,5
	Bioquímica	CAA	1º S	160	T: 50; TP: 40; PL: 10	6,0
	Comportamento e Bem-Estar Animal	CV	1º S	120	T: 41; TP: 13; PL: 12; S: 4; OT: 10	4,5
	Matemática e Estatística	E	1º S	200	T: 24; TP: 88; PL: 6; OT: 2	7,5
	Microbiologia	CV	1º S	120	T: 42; TP: 10; PL: 24; OT: 4	4,5
	Análises Clínicas e Histológicas	CV	2º S	146	T: 34; TP: 6; PL: 20; OT: 20	5,5
	Fisiologia Animal	CV	2º S	200	T: 112; TP: 4; OT: 4	7,5
	Introdução à Farmacologia	CV	2º S	188	T: 55; TP: 15; PL: 12; TC: 18 OT: 20	7,0
	Princípios de Economia e Gestão	CEE	2º S	106	T: 23,5; TP: 56,5;	4,0
	Reprodução Animal	CV	2º S	160	T: 89; TP: 4; OT: 2; O: 5	6,0
2º ano	Epidemiologia e Imunologia	CV	1º S	160	T: 60; TP: 10; TC: 15; OT: 15	6,0
	Gestão de Empresas	CEE	1º S	134	TP: 52; S: 2; OT: 26	5,0
	Nutrição e Alimentação	CV	1º S	160	T: 48; TP: 14; PL: 22; S: 12; OT: 24	6,0
	Patologia Médica	CV	1º S	160	T: 88; TP: 10; OT: 2	6,0
	Técnicas de Produção Animal I	CV	1º S	186	T: 38; TP: 54; TC: 16; S: 6; OT: 6	7,0
	Enfer. em Clínica de Doenças Infecciosas	CV	2º S	186	T: 68; TP: 14; TC: 18; OT: 20	7,0
	Enfer. em Clínica de Espécies Exóticas	CV	2º S	134	T: 30; TP: 6; PL: 18; S: 10; OT: 16	5,0
	Fund. de Anestesiol. e de Téc. Operatória	CV	2º S	160	T: 46; TP: 9; PL: 20; TC: 5; OT: 20	6,0
	Métodos Complementares de Diagnóstico	CV	2º S	186	T: 38; TP: 18; PL: 18; TC: 12; OT: 12; E: 22	7,0
Parasitologia Aplicada	CV	2º S	134	T: 34; TP: 16; PL: 16; OT: 14	5,0	
3º ano	Bioética e Saúde Pública	CV	1º S	120	T: 27; TP: 12; S: 9; OT: 12	6,0
	Cosmética Animal	CV	1º S	134	T: 24; TP: 10; PL: 16; S: 10; OT: 8; E: 12	5,0
	Enfermagem em Clínica de Esp. Pec.	CV	1º S	213	TP: 45; TC: 40; OT: 6; E: 22	6,0
	Enfer. em Clínica de Ani. de Companhia	CV	1º S	213	TP: 36; E: 104	6,0
	Inspec. Sanitária e Contr. de Qualidade	CV	1º S	120	T:58; TP: 10; PL: 12	7,0
	Estágio	CV	2º S	800	OT: 60	7,0

Licenciatura em Engenharia Agronómica, ramo Agronomia

	UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS
				TOTAL	CONTACTO	
1º ano	Biologia Animal	CV	1º S	160	T: 53; TP: 31; PL: 16	6,0
	Biologia Vegetal	CAA	1º S	160	T: 66; TP: 4; PL: 23; TC: 4; OT: 3	6,0
	Bioquímica	CAA	1º S	160	T: 50; TP: 40; PL: 10	6,0
	Matemática e Estatística	E	1º S	200	T: 24; TP: 88; PL: 6; OT: 2	7,5
	Meteorologia e Climatologia	CAA	1º S	120	T: 55; TP: 10; TC: 10; S: 5; OT: 15; O: 5	4,5
	Biofísica	E	2º S	188	T: 6; TP: 112; PL: 2	7,0
	Princípios de Economia e Gestão	CEE	2º S	106	T: 23,5; TP: 56,5	4,0
	Solos e Fertilidade	CAA	2º S	160	T: 2; TP: 29; PL: 19; TC: 20; S: 4; OT: 26	6,0
	Técnicas de Produção Agrícola I	CAA	2º S	186	T: 2; TP: 61; PL: 4; TC: 16; OT: 21 O: 16	7,0
	Topografia e Cartografia	E	2º S	160	T:14,5;TP: 12; PL: 33,5; TC: 47,5; OT: 12,5	6,0
2º ano	Economia e Política Agrárias	CEE	1º S	108	T: 34; TP: 40; S: 4; OT: 2	4,0
	Gestão de Empresas	CEE	1º S	134	TP: 52; S: 2; OT: 26	5,0
	Técnicas de Produção Agrícola II	CAA	1º S	186	TP: 85; TC: 22; S: 12; OT: 1	7,0
	Técnicas de Produção Animal I	CV	1º S	186	T: 38; TP: 54; TC: 16; S: 6; OT: 6	7,0
	Técnicas de Produção Florestal	CAA	1º S	186	T: 45; TP: 32; PL: 9; TC: 26; OT: 8	7,0
	Gestão e Controlo da Qualidade	CEE	2º S	134	T: 37; TP: 32; PL: 8; OT: 3	5,0
	Mecanização	E	2º S	186	T: 29; TP: 9; PL: 45; TC: 15; OT: 22	7,0
	Rega e Drenagem	E	2º S	160	T: 34; TP: 66; TC: 8; OT: 6; O: 6	6,0
	Técnicas de Produção Agrícola III	CAA	2º S	186	T: 2; TP: 39; TC: 36; S: 2; OT: 31; O: 10	7,0
	Técnicas de Produção Animal II	CV	2º S	134	T: 26; TP: 4; PL: 40; TC: 14; S: 8; OT: 2	5,0
3º ano	Gestão Financeira	CEE	1º S	160	T: 16; TP: 61; OT: 23	6,0
	Novas Tecnologias	E	1º S	134	T: 37,5; PL: 29; TC: 11,5; S: 2; OT: 19	5,0
	Pastagens e Forragens	CAA	1º S	134	T: 1; TP: 78; OT: 21	5,0
	Protecção das Plantas	CAA	1º S	186	T: 1;TP:107; PL: 9; TC: 3	7,0
	Tecnologia de Transformação de Produtos	CAA	1º S	186	T: 41; TP: 33; PL: 12; S: 2; OT: 8; O: 24	7,0
	Estágio	CAA	2º S	800	OT: 60	30,0

Licenciatura em Engenharia Agrónoma, ramo Espaços Verdes

	UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS
				TOTAL	CONTACTO	
1º ano	Biologia Animal	CV	1º S	160	T: 53; TP: 31; PL: 16	6,0
	Biologia Vegetal	CAA	1º S	160	T: 66; TP: 4; PL: 23; TC: 4; OT: 3	6,0
	Bioquímica	CAA	1º S	160	T: 50; TP: 40; PL: 10	6,0
	Matemática e Estatística	E	1º S	200	T: 24; TP: 88; PL: 6; OT: 2	7,5
	Meteorologia e Climatologia	CAA	1º S	120	T: 55; TP: 10; TC: 10; S: 5; OT: 15; O: 5	4,5
	Biofísica	E	2º S	188	T: 6; TP: 112; PL: 2	7,0
	Princípios de Economia e Gestão	CEE	2º S	106	T: 23,5; TP: 56,5	4,0
	Solos e Fertilidade	CAA	2º S	160	T: 2; TP: 29; PL: 19; TC: 20; S: 4; OT: 26	6,0
	Técnicas de Produção Agrícola I	CAA	2º S	186	T: 2; TP: 61; PL: 4; TC: 16; OT: 21 O: 16	7,0
	Topografia e Cartografia	E	2º S	160	T:14,5;TP: 12; PL: 33,5; TC: 47,5; OT: 12,5	6,0
2º ano	Desenho	E	1º S	134	T: 9; TP: 20; PL: 56; OT: 15	5,0
	Espaços Verdes	CAA	1º S	134	T: 48; TP: 4; PL: 24; OT: 4	5,0
	Plantas Ornamentais I	CAA	1º S	186	T: 36; TP: 3; PL: 61; OT: 20	6,0
	Técnicas de Produção Agrícola II	CAA	1º S	186	TP: 85; TC: 22; S: 12; OT: 1	7,0
	Técnicas de Produção Florestal	CAA	1º S	186	T: 45; TP: 32; PL: 9; TC: 26; OT: 8	7,0
	Materiais, Construções e Equip. de Esp. Verdes	E	2º S	134	T: 34; TP: 31; TC: 35	5,0
	Mecanização	E	2º S	186	T: 29; TP: 9; PL: 45; TC: 15; OT: 22	7,0
	Plantas Ornamentais II	CAA	2º S	186	T: 36; TP: 3; PL: 61; OT: 20	7,0
	Rega e Drenagem	E	2º S	160	T: 34; TP: 66; TC: 8; OT: 6; O: 6	6,0
	Viveiros e Propagação de Plantas	CAA	2º S	134	T: 39; TP: 33; PL: 24; TC: 15; OT: 9	5,0
3º ano	Gestão de Empresas	CEE	1º S	134	TP: 52; S: 2; OT: 26	5,0
	Manutenção de Espaços Verdes	CAA	1º S	160	T: 8; S: 48; TC: 40; OT: 24	6,0
	Projectos, Orçamentação e Gestão de Obras	E	1º S	186	T: 32; TP: 80; OT: 28	7,0
	Protecção das Plantas	CAA	1º S	186	T: 1;TP:107; PL: 9; TC: 3	7,0
	Requalificação Ambiental	CAA	1º S	134	T: 36; TP: 20; TC: 15; OT: 9	5,0
	Estágio	CAA	2º S	800	OT: 60	30,0

Licenciatura em Equinicultura

	UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS
				TOTAL	CONTACTO	
1º ano	Equitação I	CV	Anual	320	TP: 180; O: 20	12,0
	Anatomia Animal	CV	1º S	200	T: 101; TP: 19	7,5
	Bioquímica	CAA	1º S	160	T: 50; TP: 40; PL: 10	6,0
	Edafoclimatologia	CAA	1º S	80	T: 2; TP: 33; PL: 4; TC: 9; OT: 10; O: 2	3,0
	Matemática e Estatística	E	1º S	200	T: 24; TP: 88; PL: 6; OT: 2	7,5
	Biofísica	E	2º S	188	T: 6; TP: 112; PL: 2	7,0
	Fisiologia Animal	CV	2º S	200	T: 112; TP: 4; OT: 4	7,5
	Organização de Eventos Hípicos	CEE	2º S	146	T: 56; TP: 24; OT: 20	5,5
	Princípios de Economia e Gestão	CEE	2º S	106	T: 23,5; TP: 56,5	4,0
2º ano	Equitação II	CV	Anual	320	TP: 180; O: 20	12,0
	Gestão de Empresas	CEE	1º S	134	TP: 52; S: 2; OT: 26	5,0
	Nutrição e Alimentação	CV	1º S	160	T: 48; TP: 14; PL: 22; S: 12; OT: 24	6,0
	Técnicas de Maneio e Siderotecnia	CV	1º S	160	T: 50; TP: 12; PL: 12; S: 5; OT: 21	6,0
	Técnicas de Produção Animal I	CV	1º S	186	T: 38; TP: 54; TC: 16; S: 6; OT: 6	7,0
	Genética e Reprodução Equinas	CV	2º S	174	T: 48; TP: 24; PL: 17; S: 5; OT: 6	6,5
	Higiene e Sanidade	CV	2º S	146	T: 44; TP: 8; PL: 20; S: 4; OT: 4	5,5
	Instalações e Equipamentos	E	2º S	186	T: 68; TP: 21; OT: 11	7,0
	Turismo em Espaço Rural	CEE	2º S	134	T: 40; TP: 31; S: 5; OT: 17	5,0
3º ano	Equitação III	CV	1º S	174	TP: 80; O: 20	6,5
	Fisiol. do Exercício e Treino do Cavalo de Desporto	CV	1º S	200	T: 66; TP: 26; PL: 4; S: 12; OT: 2	7,5
	Gestão Financeira	CEE	1º S	160	T: 16; TP: 61; OT: 23	6,0
	Novas Tecnologias	E	1º S	134	T: 37,5; PL: 29; TC: 11,5; S: 2; OT: 19	5,0
	Pastagens e Forragens	CAA	1º S	134	T: 1; TP: 78; OT: 21	5,0
	Estágio	CV	2º S	800	OT: 60	30,0

**ANEXO II – MODELO DA INFORMAÇÃO QUANTITATIVA A
FORNECER PELO(S) ORIENTADOR(ES) RELATIVAMENTE AO
ESTÁGIO**

Aluno: _____

Nome do orientador interno _____

Nome do orientador externo _____

Data de início do Estágio: ____ / ____ / 20____.

Data de conclusão do Estágio: ____ / ____ / 20____.

Local: _____

A classificação indicará um valor numérico na escala de 0 a 20 para cada um dos seguintes parâmetros, se aplicável, e para o estágio observado na sua globalidade:

1. ASSIDUIDADE _____
 2. INTERESSE _____
 3. DESEMPENHO TÉCNICO _____
 4. ESPÍRITO DE INICIATIVA OU INOVAÇÃO _____
 5. QUANTIDADE DE TRABALHO DESENVOLVIDO _____
 6. QUALIDADE DO TRABALHO DESENVOLVIDO _____
 7. RELACIONAMENTO INTER-PESSOAL _____
 8. CUMPRIMENTO DO PROGRAMA PELO ESTUDANTE _____
 9. APRENDIZAGEM DE NOVOS CONHECIMENTOS _____
 10. APLICAÇÃO DOS NOVOS CONHECIMENTOS _____
 11. COMENTÁRIOS (*eventuais*) _____
- _____

Classificação final proposta para o Estágio (de 0 a 20) _____

Data: ____ / ____ / 20____.

O Orientador interno/externo

ANEXO III – CRITÉRIOS, PONDERAÇÕES E FÓRMULA DE CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO A ATRIBUIR NA UNIDADE CURRICULAR DE ESTÁGIO

A. Informação a fornecer pelo(s) orientador(es) (anexo II).

B. Critérios a classificar pelos restantes elementos do júri (Presidente e Arguente)

1. Do relatório
 - 1.1. Estrutura
 - 1.2. Correção da escrita
 - 1.3. Competências no domínio da transmissão de informação, ideias, problemas e soluções
 - 1.4. Capacidade de aplicar e relacionar conhecimentos
 - 1.5. Originalidade
 - 1.6. Qualidade gráfica
 - 1.7. Profundidade das abordagens
2. Da discussão
 - 2.1. Conhecimentos e competências reveladas
 - 2.2. Capacidade de argumentação
 - 2.3. Confiança e postura
3. Da apresentação
 - 3.1. Capacidade de síntese
 - 3.2. Qualidade gráfica
 - 3.3. Originalidade
 - 3.4. Respeito pelo tempo disponível

Classificação final do Estágio = $0,25 \times (A) + 0,35 \times (B1) + 0,25 \times (B2) + 0,15 \times (B3)$

ANEXO IV – NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Além das orientações que se seguem, os estudantes devem seguir o MODELO de relatório de estágio disponível na Escola.

1. Dimensão

O relatório deve traduzir de maneira clara e sucinta o trabalho realizado, não devendo exceder as 50 páginas principais em formato A4 a espaço e meio, letra com tamanho 12, com margens de 2,5 cm. VER MODELO.

2. Tipo de letra

Todo o texto deverá ser redigido com o mesmo tipo de letra, preferencialmente “Arial” ou “Times New Roman” com exceção do conteúdo dos quadros, notas de rodapé, legendas de figuras, as quais deverão ser introduzidas com espaçamento simples, bem como para cada referência bibliográfica. VER MODELO.

3. Numeração das páginas

Todas as páginas excepto a do título devem ser numeradas. As páginas preliminares são numeradas com algarismos romanos minúsculos e todas as outras com árabes. A numeração árabe começa na Introdução, com número de página 1. VER MODELO.

4. Título

O título do relatório de estágio deve ser descritivo do trabalho realizado, com palavras-chave facilmente identificáveis. Deve recorrer ao uso de vocábulos específicos, pouco ambíguos, de modo a facilitar a busca electrónica, evitando-se o recurso a fórmulas, símbolos, letras do alfabeto grego, ou outros símbolos não alfabéticos. O título do relatório de estágio deve resumir o seu conteúdo e não deve ser demasiado extenso. Títulos com mais de 50 palavras são normalmente considerados demasiado longos. Sub-títulos só devem ser utilizados quando estritamente necessários.

5. Figuras e Quadros

Todas as figuras e quadros (ou tabelas se preferir) devem ser legendadas (em baixo nas figuras, em cima nos quadros) e numeradas em numeração árabe e referidas no texto. Estas devem incluir, nomeadamente, a descrição e a fonte. A descrição das figuras e quadro deve permitir a sua razoável interpretação sem recorrer ao texto. Os quadros e as figuras devem ter uma dimensão adequada a uma leitura fácil. Nos quadros, as linhas de divisória vertical devem ser evitados já que o adequado espaço em branco é mais eficaz como separador tornado o quadro menos denso. As figuras e os quadros não deverão, sempre que possível, ultrapassar uma página. Estas deverão respeitar as margens definidas. As páginas desdobráveis inseridas no texto deverão ser reduzidas ao mínimo de forma a permitir uma leitura fácil. Figuras e quadros de grande dimensão podem ser colocadas em Anexo.

Figuras e quadros de grande dimensão podem ser colocados em folhas de maiores dimensões desdobráveis do lado direito do documento. Neste caso, as margens deverão ser sempre respeitadas. Sempre que dobrar folhas, o nº da página deverá ser colocado na posição onde apareceria na página em tamanho normal. A página sobredimensionada deverá ser contínua e não deverá ter nada colado. Pode incluir documentos grande dimensão (e.g. mapas) numa bolsa no final do seu documento. Caso o faça, deverá indicá-lo no índice. Em anexo deverá colocar documentos, listas, mapas intermédios, figuras e quadros que não sejam fundamentais no corpo do texto. VER MODELO.

6. Referências bibliográficas

No capítulo da bibliografia só podem ser incluídos documentos que foram citados no texto, listados em lista única, independentemente do tipo de documento citado, ordenada por Apelido, Ano. (salvo no caso de citações numéricas). A forma de apresentação dos vários elementos das referências deve ser consistente, devendo utilizar-se formatos coerentes para as referências dos vários tipos de documentos.

Os títulos e subtítulos de livros, livros editados, proceedings, publicações periódicas, páginas de Internet, etc. deverão ser colocados em itálico, negrito ou sublinhado (de forma consistente);

As referências de livros, livros editados e proceedings deverão incluir sempre a edição (quando não se trate da primeira) e a Editora (e, se possível, o Local de Edição). As referências de artigos publicados em livros editados, proceedings ou publicações periódicas, devem indicar as páginas do artigo citado.

Referências de documentos na Internet: deverão ser construídas como as restantes e colocadas alfabeticamente por ordem de autor (e.g. o nome do organismo a que a página pertence); o Ano pode ser, à falta de outro, a data da última revisão da página; a data de consulta e o URL são elementos essenciais.

Quando uma obra de referência (dicionário, enciclopédia, atlas, etc.) não tiver um editor científico ou compilador, a colectividade que edita a obra deverá ser tratada como o Autor da mesma.

EXEMPLOS:

1) Artigos de publicações periódicas

Espanhol, M.J., e Barbosa, R. D.,1991. Effect of temperature on the ecological stability of pigs. *Journal of Elvas Studies*, 5, 161-174.

1.1) Artigos de publicações periódicas no prelo

Espanhol, M.J., e Barbosa, R. D., no prelo, Effect of temperature on the ecological stability of pigs. *Journal of Elvas Studies*.

1.2) Resumos de publicações periódicas

Espanhol, M.J., e Barbosa, R. D.,1991. Effect of temperature on the ecological stability of pigs. [Resumo]:metadatabases, network information resource tools and the GENIEsystem. *Journal of Elvas Studies*,5, 161-174

2) Livros

Espanhol, M.J., e Barbosa, R. D.,1991. *An introduction to veterinary geography*, 2ªed., Prentice Hal, Harlow.

2.1) Livros editados

Espanhol, M.J., e Barbosa, R. D. (Ed.s), 2005. *Veterinary Geography*, Elsevier, Amsterdam.

3) Capítulos de livros

Sousa, S., 1991. Developing appropriate methods for agriculture. In *Veterinary Geography*. (D. J. Antunes, M. F. Fonseca e D. E. Silva, Eds.), Longman, London, pp. 389-402.

4) Artigos em proceedings

Alberto ,D., 1992. Analysis of vegetation succession within an expert system. In *Proceedings of the 5th International Symposium on Spatial Data Handling*, International Geographical Union, Columbia, pp.381-400.

5) Relatórios, dissertações de doutoramento, teses de mestrado

Pereira, H., 1991. *Modelos estatísticas de propagação de doenças*. Relatório de Investigação 27, Escola Superior Agrária de Elvas, Elvas.

Alcaide, P., 1999. *Influência da informação hipermédia na aprendizagem e satisfação: impacto do formato de apresentação da informação na aprendizagem e na satisfação em sujeitos com orientações contrastantes para o estudo*. Dissertação de doutoramento, IST-UTL, Lisboa.

Alves, F.,1997. *Os sistemas de informação digital e as escolas*. Tese de mestrado, ESAE-IPP, Elvas.

6) Recursos electrónicos

6.1) Páginas na Internet

Garcia, B., 1995. Digital data catalogue(URL:

<http://www.geod.ded.edu/home/dede.html>, consulta em04-02-2004).

6.1.1) Páginas Institucionais

ESAE-IPP, 2007. Página do Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre (URL: www.esaelvas.pt, consulta em 08-02-2007)

6.2) Publicações periódicas na Internet

Egnacio, M.J., e Fragoso, R. D.,1991. Analogical signal in animal behaviour [Versão electrónica]. *International Journal of Animal Systems*, 5, 161-174.

Javier, K., e Walton, T., 2003. How old should information be. *Information Age*, 9(1) (URL:<http://informationage.net/ir/9-1/paper163.html>, consulta em 09-02-2004).

6.3) "Livros" em CD-ROM

Clario, I., e Horacio, W., 2000. *Practical Farmer* [CD-ROM], Ecosse NorthAmerica, Columbus, Ohio.

6.4) Programas de computador

Milheiro, M. E., 1993, SPELB (Versão 4.0) [Software], Psytek Services, Westminster, CA.

7) Legislação

REIS, J. A. (Anot.),1980. *Código do processo civil anotado*. 3ª ed. reimp., Coimbra Editora, Coimbra.

DECRETO-LEI n.º192/89.D.R. I Série, 131 (08-06-1989), 2254-2257, Imprensa Nacional Casa da Moeda, Lisboa.

8) Mapas

MISSÃO HIDROGRÁFICA DE ANGOLA E SÃO TOMÉ, 1958. [*Carta de São Tomé: Ribeira Afonso: levantamento aerofotogramétrico*], Escala 1:25000, 1 carta, Ministério do Ultramar, Lisboa.

INSTITUTO DA ÁGUA, 2001. [*Planta de condicionantes: plano de ordenamento da orla costeira: troço Alcobça-Mafra*], Escala 1:25000, 1 carta (Instituto da Água, Lisboa).

SERVIÇOS CARTOGRÁFICOS DO EXÉRCITO, 1970, [*Carta militar de Portugal, Évora-Monte (Estremoz)*], Escala 1:25000, 1 carta (Serviços Cartográficos do Exército, Lisboa). (Série M 888, Folha 439).

7. Citação de documentos

Uma citação é a forma breve de referência colocada entre parênteses no interior do texto ou anexada ao texto como nota em pé de página, e que permite identificar a publicação onde foram obtidos a ideia, o enxerto, etc. e indicar a sua localização exacta na fonte. As citações podem ser:

(a) numéricas - Utilizam-se números inseridos no texto em expoente ou entre parênteses que reenviam para os respectivos documentos, pela ordem em que são citados. Todas as citações do mesmo documento deverão ter o mesmo número. As partes específicas de um documento podem ser dadas depois dos números das citações (7 p.23).

EXEMPLO:

(...) mobilidade molecular associada aos grupos metileno (1) e às cabeças polares (2) dos fosfolípidos da bicamada. Verificou-se que as moléculas lipídicas trocam com as vizinhas na mesma monocamada (3) e embora raramente migram de uma monocamada para outra (4).

(b) autor-data - Neste caso a citação é feita referindo o apelido do autor, o ano de publicação e, se necessário o(s) número(s) da(s) página(s) entre parênteses. Se o nome do autor já fizer parte integrante do texto, apenas deve ser colocado entre parêntese o ano (e página(s)). Se a bibliografia citada contiver vários documentos do mesmo autor(es) com a mesma data de publicação, acrescenta-se uma letra ao ano (a, b, c...) na citação e na referência. Nas citações quando a referência tem mais de 3 autores coloca-se apenas primeiro seguido de *et al.* Exemplo Batista *et al.* (1993) ou (Pereira *et al.*, 1967). A expressão *et al.* é a abreviatura da expressão latina *et alli* que significa "e outros".

EXEMPLO:

(...) mobilidade molecular associada aos grupos metileno (Chapman e Salsbury, 1966) e às cabeças polares (Velgb et al., 1969) dos fosfolípidos da bicamada. Verificou-se que as moléculas lipídicas trocam com as vizinhas na mesma monocamada (Kornber e McConel, 1971a) e, embora raramente, migram de uma monocamada para outra (Kornber e McConel, 1971b). Segundo Silva (1974), as membranas ...

Quer na bibliografia quer nas citações podem ocorrer situações de excepção como: (a) Ausência ou não indicação do autor – colocar Anónimo ou s.n. (*sine nomine*); (b) Ausência ou não indicação do data – colocar s.d. (sem data).

8. Anexos

As dimensões do papel e das margens nos anexos devem ser iguais às das páginas do corpo do texto. Deverão ainda: ser numerados em algarismos árabes; ser paginados sequencialmente relativamente ao corpo do texto; ter título; ser listados no índice. A numeração das figuras e tabelas dos anexos deve ser diferente da do texto.